



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231120150255

PREÂMBULO	
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015- SRP REGIDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123 de 14/12/2006, LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07/08/2014, APLICANDO-SE AINDA, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21.06.93, BEM COMO À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.
DATA DA ABERTURA	16 DE DEZEMBRO DE 2015
HORÁRIO	10H00MIN
OBJETO	• O PRESENTE PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
PROCESSO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015- SRP – PROCESSO Nº 231120150255
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE PACAJÁ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 231120150255
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015- SRP

O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 22.981.427/0001-50, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, 67 – Novo Horizonte, Pacajá-PA, CEP 68.685-000, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2015-PMP/GP, de 02 de janeiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para a contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1. O objeto do presente PREGÃO, na forma Presencial, é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos sem ônus:

a) Na Sala da COMISSÃO, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Avenida João Miranda dos Santos, 67 - Bairro Novo Horizonte, em Pacajá-PA, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, mediante fornecimento de mídia digital (CD/DVD ou PENDRIVE) e o preenchimento e assinatura do Protocolo de Entrega.

b) A solicitação poderá ser endereçada ao e-mail da COMISSÃO: dep.licitacao@pacaja.pa.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PREGÃO

2.1. No dia **16 de dezembro de 2015**, às **10h00min**, Sala de reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá – Avenida Transamazônica - 67, bairro Novo Horizonte - CEP: 68.485-000 – Pacajá/PA, a empresa interessada fará a entrega dos Invólucros Nº 01 e Nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, ao PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio designados pela PMP para processar e julgar o certame;

2.2. Se na data indicada no subitem anterior, não houver expediente na PMP, a realização do presente PREGÃO ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, observado o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação, no Sistema de Registro de Preços, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos;

3.2. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**;

3.3. Regime de Contratação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

3.4. Adjudicação: **POR ITEM**.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas dos produtos objeto do presente PREGÃO, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura aquisição de produtos da merenda escolar por parte do Fundo Municipal de Educação.

4.3. A quantia a ser proposta deve atender à previsão de consumo máximo do órgão.

4.4. Apesar das quantidades estimadas no objeto, os produtos serão adquiridos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da Administração Pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de contratação dos itens registrados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar deste PREGÃO qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo de atividade compatível com o do objeto desta licitação, e que atenda as exigências deste Edital.

5.2. Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:

5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 5.2.2** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

5.2.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.6. Para efeito do disposto no **subitem 5.2.5** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 5.2.6** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.8. O disposto no **subitem 5.2.7** deste Edital se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2.9. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no caso do empate previsto no **subitem 5.2.5** deste Edital, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.

5.3. Não poderá participar do presente PREGÃO:

5.3.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

5.3.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

5.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar em qualquer esfera de poder da Administração Pública;

5.3.4. Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

5.3.5. Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

5.3.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

5.3.6.1. Caso constatada tal situação, ainda que “*a posteriori*”, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93

5.3.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.3.8. Pessoa física não enquadrada como empresa individual, equiparada à pessoa jurídica, nos termos do art. 150, § 1º, do Decreto nº 3.000, de 19/03/1999; ou

5.3.9. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do município de Pacajá ou responsável pela licitação.

5.4. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o empregado ou ocupante de cargo em comissão do Município e a licitante responsável pelo fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de produtos a estes necessários.

5.5. O disposto no **subitem 5.4** deste Edital, aplica-se aos membros da Comissão de Licitação.

5.6. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

5.7. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da licitante a pessoa por ela credenciada.

5.7.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos Invólucros, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Modelo – Anexo II) **com firma reconhecida da pessoa jurídica** e com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

NOTA1: Na hipótese do instrumento particular de procuração constar firma reconhecida da pessoa física outorgante, será exigida a juntada de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Contrato Social, em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

NOTA2: Será considerado Estatuto ou Contrato Social em vigor, aquele acompanhado de todas as suas alterações contratuais ou a última alteração contratual, desde que esta esteja consolidada.

6.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos INVÓLUCROS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação;

6.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração do maior preço.

6.3. O representante deverá ainda apresentar os seguintes documentos, que deverão vir obrigatoriamente fora dos invólucros:

6.3.1. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo – Anexo III), nos termos do § 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

6.3.2. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo – Anexo IV), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

6.4. O instrumento de credenciamento e a(s) declaração(ões) serão juntados aos autos do processo licitatório.

6.5. A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

6.6 – Da apresentação de Amostras

6.6.1 – Os licitantes deverão apresentar na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, as amostras dos produtos cotados, que tenham exigência para a mesma, no dia 11 de dezembro de 2015, a partir das 08h00min às 13h00min.

6.6.2 – Das amostras de produtos formulados, enlatados de origem animal e bebida láctea

6.6.2.1 – Deverão ser apresentadas em embalagem de acordo com o que se pede no anexo VI deste Edital, devidamente catalogada e destinadas à Prefeitura Municipal de Pacajá, Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial Nº. 21/2015 - SRP;

A M O S T R A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ Pregão Presencial nº 1/2015 Item nº Licitante (Razão Social):.....
--



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

6.6.3 – Das amostras de produtos comuns

6.6.3.1 - Deverão ser apresentadas em embalagem de acordo com o que se pede no anexo VI deste Edital, devidamente catalogada e destinadas à Prefeitura Municipal de Pacajá, Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial Nº. 1/2015, conforme modelo abaixo:

A M O S T R A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial nº 1/2015
Item nº
Licitante (Razão Social):.....

6.6.4 – As amostras de que tratam os itens 6.6.2 e 6.6.3 deverão ser previamente aprovadas pelo nutricionista responsável pelo cardápio da merenda escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

6.6.5 – Da apresentação das amostras a que se refere o subitem 6.6.2 e 6.6.3, excluem-se os itens: 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 41, 42, 47 e 49 do anexo VI, Termo de Referência deste Edital.

6.6.6 – Os Licitantes que apresentarem amostras em desacordo com o solicitado neste edital, não concorrerão com os itens, cujas amostras, tenham sido rejeitadas.

6.6.7 - As amostras apresentadas não serão devolvidas.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS exigidos neste Edital deverão ser apresentados, devidamente datados e assinados pelo representante legal da licitante e acondicionados em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INVÓLUCRO Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº:

7.2. Todos os documentos deste INVÓLUCRO deverão estar numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

7.2.1. A eventual falta de numeração será suprida pelo representante da licitante ou pelo PREGOEIRO ou membro da equipe de apoio na sessão de abertura das Propostas.

7.3. Sob pena de desclassificação da proposta, o invólucro com a PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

7.3.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo todas as informações indicadas no Modelo constante do Anexo V deste Edital;

7.3.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

a) A critério da licitante este prazo poderá ser estendido. No entanto, a ocorrência desta hipótese não propiciará a esta, qualquer vantagem sobre as demais licitantes;

b) Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma.

7.3.3. Planilha de Preços (Modelo – Anexo VI);

7.3.4. As empresas deverão apresentar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

7.4. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5. O valor máximo que o Fundo Municipal de Educação de Pacajá admite pagar pela aquisição dos produtos desta licitação será o constante no **subitem 15.1** deste Edital.

7.6. Na verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

7.7. Caso a licitante não aceite a retificação conforme esta regra, no caso de ser constatado algum erro de cálculo, sua proposta será desclassificada.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** deste Edital, o Pregoeiro após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os invólucros contendo, separadamente, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acompanhados dos documentos de seu credenciamento, conforme **subitens 6.1 a 6.3** deste Edital, procederá ao que se segue:

8.1.1. Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

8.1.2. Verificação da conformidade das Propostas de Preços com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

8.1.3. Desclassificação das PROPOSTAS DE PREÇOS que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

8.1.4. Ordenamento das Propostas pela ordem de maior vantagem;

a) A Proposta de maior vantagem será a proposta de menor valor ofertado para o objeto da licitação em questão.

8.1.5. Definição da Proposta mais vantajosa e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de maior vantagem em até 10% (dez por cento);

a) Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores Propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

8.1.6. Às proponentes proclamados conforme critério estabelecido no subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.1.7. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio promoverá a **desclassificação daquela licitante que:**

- a) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- b) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, se exigida pela COMISSÃO;

8.1.7.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado;
- b) Valor do Orçamento previamente estimado.
- c) O Pregoeiro, utilizará a Decisão de Nº 1713/2002 do plenário do TCU, que exemplificou, passo a passo, como devem ser aplicadas as regras de demonstração de cálculos de exequibilidade de propostas em licitações de obras e serviços de engenharia, previstos nos §§1º e 2º do art. 48 da Lei Nº 8.666/1993.
- d) Para comprovar a exequibilidade das Propostas serão aceitos Notas Fiscais e Contratos referentes aos fornecimentos de mesma natureza prestados até a data do presente PREGÃO, dentre outros documentos que comprovem a exequibilidade, acompanhado de Declaração de Exequibilidade firmada pela licitante Vencedora.

8.2. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas iniciais.

8.4. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei Nº 123/2006.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

8.7. Caso as Propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadrem nas condições descritas nos **subitens 5.2.4 e 5.2.5** deste Edital, o Pregoeiro deverá proceder em seguida ao desempate ficto da proposta comercial, se for o caso, considerando o último preço ofertado, nos termos previstos nos **subitens 5.2.6 a 5.2.8** deste Edital.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o Pregoeiro poderá formular contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor oferta.

8.10. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão à(s) licitante(s) vencedora(s), que serão convocadas para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico e impresso, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 03 (três) dias úteis para os documentos referenciados nos subitens 8.11.1 a 8.11.3:

8.11.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços (Modelo Anexo V);

8.11.2. Planilha de Preços (Modelo – Anexo VI);

8.11.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilha de Preços a licitante não poderá:

a) Cotar preço unitário e global superior a 10% ao orçamento previamente estimado pela Administração, ou inexequível.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais bem.

8.11.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.12. Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a habilitação da participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

8.12.1. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

8.13. Após o recebimento das propostas reelaboradas, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente, que deliberará acerca da homologação da licitação.

8.14. O resultado da licitação proferido pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação pela autoridade competente.

8.15. Após o Pregoeiro divulgar o resultado da licitação, a licitante que pretender recorrer da decisão deverá manifestar, justificadamente, a intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito à contestação.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

8.17. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior 10% ao da planilha ou da média das pesquisas de preços ou com preços inexequíveis nos termos do Art. 48, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

8.18. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues em invólucro único e opaco, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicação abaixo:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INVÓLUCRO Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº:

9.2. Todos os documentos deste INVÓLUCRO deverão estar numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Os documentos deverão ser organizados conforme os subitens 9.3 a 9.6 deste Edital, obedecendo, preferencialmente, a mesma ordem.

9.2.1. A eventual falta de numeração será suprida pelo representante da licitante ou pelo PREGOEIRO ou membro da equipe de apoio na sessão pública.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de identidade ou outro documento oficial de identidade com foto;

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os Seguintes documentos:

9.4.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

9.4.2.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

9.4.2.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

9.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;

9.4.3. Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT (redação dada pela Lei Nº 12.440 de 07/07/2011).

9.4.5. - Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria de Educação do município de Pacajá.

9.4.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Nº 9.854/99), Modelo Anexo VIII.

9.4.7. Seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município de Pacajá, e em consonância com os **subitens 5.3.2 e 5.3.3** deste Edital, **será realizada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) para fins de Habilitação.**

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.5.2. Em sendo empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o BP a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

9.5.3. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum. Quando não constar o prazo de validade no corpo da certidão, será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão;

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Alvará de licença de localização e funcionamento válido, emitido pela Prefeitura sede da empresa licitante;

9.6.2. Licença de funcionamento da vigilância sanitária válido, emitido pelo departamento competente do município da sede da empresa licitante;

9.6.3. Para os produtos **FORMULADOS, ENLATADOS DE ORIGEM ANIMAL E BEBIDA LÁCTEA**, deverá ser considerado o que segue:

9.6.3.1. Os produtos formulados, além das informações descritas na proposta, deverão apresentar em sua embalagem primária, as seguintes informações, de acordo com a Resolução FNDE/CD nº 032/2006, sob pena de desclassificação:

- a) Ingredientes;
- b) Rendimento e proporções de conteúdos;
- c) Composição centesimal;
- d) Modo de preparo;
- e) Registro do produto no Ministério da Saúde, quando for o caso.

9.6.3.2. Apresentar Alvará Sanitário do fabricante do produto, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, Municipal ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura com prazo em vigência, demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

9.6.3.3. Declaração da empresa fabricante, de que elaborou e implantou as boas práticas de fabricação na sua linha de produção, conforme determina a Portaria MS 1428/93;

9.6.3.4. Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

9.6.3.5. Apresentar ficha técnica dos produtos, assinada por técnico da área de alimentos

9.6.3.6. Os licitantes proponentes deverão apresentar Carta de co-responsabilidade do fabricante dos produtos formulados, enlatados de origem animal assinada pelo representante legal, ou quem de direito, em original, admitindo-se cópia reprográfica autenticada, quando se tratar de proponente não fabricante do produto cotado.

9.6.3.7. Para os produtos formulados, os licitantes devem apresentar comprovação de Registro do produto no órgão competente (Ministério da Saúde e/ou da Agricultura), através de original ou cópia autenticada do Diário Oficial da União para os produtos constantes do Anexo II, Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, e documento de COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

FABRICAÇÃO junto ao órgão competente, para os produtos isentos da obrigatoriedade de registro;

9.6.4. Declaração, firmada pela licitante, de disponibilidade dos produtos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação (Modelo – Anexo IX).

9.7. Os documentos que não contiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 90 (noventa) dias corridos pretéritos a data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade seja indeterminada.

9.8. Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos exigidos neste edital, nem cópias ilegíveis, mesmo que autenticadas.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no Invólucro de habilitação toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a documentação constante no **subitem 9.3** deste Edital, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

9.10. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente **INABILITADA**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, cidadão ou licitante, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser protocolizada, no Protocolo Geral da PMP, no endereço mencionado no **subitem 2.1** deste Edital, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h00min;

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Na contagem do prazo, para recebimento da impugnação, levar-se-á em consideração o disposto no **subitem 10.8** deste Edital;

10.1.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

10.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão do presente PREGÃO, com registro em Ata respectiva da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

10.2.1. Declarada a vencedora, a licitante devidamente credenciada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos recursos;

10.2.2. O recurso deverá ser interposto ao Pregoeiro e entregue, mediante protocolo, observadas as condições relativas ao local, os dias da semana e o horário definidos no **subitem 10.1** deste Edital;

10.2.3. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios;

10.2.4. Será considerado protelatório o recurso, quando não for manifestada a intenção imediata de recorrer e/ou não for indicado o motivo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

- 10.2.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.2.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará à decadência do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;
- 10.2.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deliberará acerca da adjudicação do objeto e da homologação da licitação para determinar a contratação.
- 10.3. Quando o Pregoeiro reputar ser improcedentes os recursos e contrarrazões de recursos, os mesmos serão encaminhados à apreciação da autoridade superior, para manter ou reformar a decisão do Pregoeiro.
- 10.4. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na sessão deste PREGÃO;
- 10.5. A declaração da vencedora compreende a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- 10.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido;
- 10.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O Fundo Municipal de Educação de Pacajá, através de seu órgão competente, será o gerenciador do Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante:
- 11.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 15 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 11.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

11.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos subitens 11.8.1 e 11.8.2 deste edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

1.8.1. Por razão de interesse público; ou

1.8.2. A pedido do fornecedor.

11.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

11.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (se houver).

11.9.3. As aquisições adicionais a que se refere o subitem 11.9, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (se houver).

11.9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgão gerenciador e órgãos participantes (se houver), independentemente do número de órgãos e entidades não participantes que aderirem.

11.9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data da publicação do extrato da respectiva Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e, quando for o caso, no Diário Oficial da União (DOU);

a) A solicitação de fornecimento dos produtos somente se efetivará após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e, quando for o caso, no Diário Oficial da União (DOU);

b) A solicitação de fornecimento dos produtos somente poderá ser assinada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

c) O(s) local(is) de fornecimento dos produtos será(ão) definido(s) na(s) solicitação(ões).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

13. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO CONTRATUAL

13.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de vigência do contrato fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários para o ano da contratação, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura de Pacajá.

13.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1. Todas as condições do Instrumento Contratual decorrente desta Concorrência Pública estão ajustadas na minuta de Contrato (Anexo XI), nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O Contrato regerà, em consonância com este Edital e seus Anexos, as condições legais do fornecimento dos produtos, inclusive pagamento, entre o Município de Pacajá e a Adjudicatária.

14.3. Será imposta à CONTRATADA, multa equivalente ao valor de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia no valor do objeto contratado, por dia de atraso na entrega dos produtos.

14.4. No caso de desistência da licitante vencedora, após a homologação do resultado desta licitação, a mesma responderá por eventuais perdas e danos para este Município, e ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, assim como, a empresa que apresentar, dolosamente, por ocasião da habilitação ou da classificação da proposta, declaração falsa ou documentos fraudulentos ou sem validade, comprovadamente visando frustrar os objetivos desta licitação será declarada inidônea por igual período citado.

14.5. Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na Lei das Licitações Públicas, será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta vencedora ao adjudicatário que se recusar, expressa ou tacitamente, a firmar a Ata de Registro de Preços, ou que tendo firmado a Ata de Registro de Preços se recusar, expressa ou tacitamente, a firmar o Contrato dela decorrente, ficando impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.6. Caso a licitante vencedora não firme a Ata de Registro de Preços, é facultado ao Município de Pacajá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.7. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem as condições previstas no Edital e seus anexos, e, posteriormente, recusarem-se a entregar o objeto licitado, ficarão também sujeitas às sanções referidas no Edital.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS

15.1. O valor de referência para a contratação do presente PREGÃO é **R\$ 3.891.476,47 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme prévia pesquisa de mercado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

15.2. Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15.3. As despesas decorrentes da contratação provenientes da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre este Município e a licitante vencedora, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do município de Pacajá, na forma da Lei, e serão detalhados no instrumento de contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Lavrar-se-á a ata de cada sessão pública realizada que, depois de lida e aprovada, será assinada pela PREGOEIRO, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes;

16.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, da análise da documentação de habilitação, das propostas comerciais apresentadas, da proposta de menor preço e da manifestação da intenção de interposição de recurso, se for o caso;

16.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo licitatório.

16.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos. Caso não aceite as condições do Edital, deve tomar medidas cabíveis obedecendo o prazo legal, pois a ausência de questionamento e a simples apresentação da Proposta de Preços submete a licitante a aceitação plena e irrevogável do ato convocatório e preclusão do direito de questionar as suas disposições, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

16.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

16.4. Após o credenciamento os representantes legais das empresas credenciadas não poderão se ausentar da sessão – com exceção de fato superveniente –, bem como utilizar qualquer dispositivo eletrônico, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, etc.

16.5. Para os efeitos de participação na(s) sessão(ões) desta licitação, admitir-se-á apenas ao representante devidamente credenciado o direito de examinar as documentações das demais empresas participantes, exigidas no Edital, bem como manifestar-se em nome da empresa representada, sob pena de exclusão do certame.

16.6. Não sendo possível a realização desta licitação nas condições previstas no **subitem 2.2** deste Edital, o Pregoeiro fixará nova data para abertura do certame, mediante publicação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e ainda, se for o caso, no Diário Oficial da União (DOU).

16.7. O Pregoeiro, reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

16.8. É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

16.9. O PREGOEIRO, juntamente com sua Equipe de Apoio, poderá confirmar a autenticidade das certidões emitidas via internet durante a realização da sessão pública, desde que haja tempo hábil para tal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

16.10. Não sendo possível a confirmação da autenticidade das certidões emitidas via internet nos termos do subitem precedente, a verificação das mesmas será realizada por membro(s) da COMISSÃO após o encerramento da sessão pública.

16.11. Na hipótese de falta ou de dúvida quanto a assinatura nas Declarações apresentadas pela licitante, o **representante legal, devidamente credenciado**, poderá supri-la na presença da Comissão e dos demais licitantes durante a sessão pública.

16.12. **Os documentos necessários ao Credenciamento e à Habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (membro da COMISSÃO) ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

16.13. **A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 13h00min.**

16.14. **Não serão autenticadas cópias de documentos nas sessões.**

16.15. No caso de qualquer certidão conter a informação “**Esta certidão só é válida no original**”, o documento não será aceito na forma autenticada

16.16. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

16.17. Quaisquer informações com relação a este Edital e seus Anexos poderão ser obtidas com o PREGOEIRO, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Avenida João Miranda dos Santos, 67 - Bairro Novo Horizonte, em Pacajá – PA.

16.18. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a esta licitação serão partes integrantes deste processo licitatório.

16.19. Fica designado para acompanhamento do referido processo o **Sr. ERONALDO PEREIRA DA SILVA – Secretária de educação**, para fiscalização e acompanhamentos do fornecimento dos produtos e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.

16.20. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal do Pregoeiro, revalidar por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

16.21. **A Procuradoria Geral do Município de Pacajá opinou de forma favorável à minuta do presente edital, conforme Parecer nº _____/2015, de _____ de _____ de 2015, de acordo com os termos dispostos no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.**

16.22. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve subordinar ao foro da Comarca de Pacajá-PA, com exclusão de qualquer outro.

16.23. Havendo divergências entre o edital e seus anexos, prevalecerá o edital

16.24. São partes integrantes deste edital:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);
- b) MODELO DE PROCURAÇÃO (ANEXO II);
- c) MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- d) MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

- e) MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO V);
- f) PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO VI);
- g) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO VII);
- h) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO VIII);
- i) MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS (ANEXO IX);
- j) MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO X);
- k) MINUTA DE CONTRATO (ANEXO XI);
- l) PROTOCOLO DE ENTREGA (ANEXO XII);

Pacajá/PA, 03 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 002/2015-PMP/GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente pregão tipo Menor Preço por item, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos da merenda escolar para atender aos alunos do ensino infantil, fundamental, médio, educação de jovens e adultos, e mais educação, conforme quantidades e especificações constantes da Planilha de itens e quantitativos. A avença se efetivará por meio de contrato, condicionando sua eficácia a partir da publicação na imprensa oficial.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DO FORNECIMENTO:

Os Produtos deverão ser entregues no almoxarifados do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**Menor preço por item**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por item ofertado.

OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao processo licitatório tal como: entrega dos produtos;

OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA SECRETARIA REQUISITANTE

- Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos do recebimento provisório.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Obs.: Este deverá vir fora dos envelopes

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na (endereço completo), Bairro, Cidade de Estado do, com CEP nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a). (nome do procurador), (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente na (endereço completo), Bairro, Cidade de Estado do, com CEP a representa-la na licitação instaurada pela Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacajá, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Competente da Empresa Outorgante)
(Razão Social da Empresa)
(CNPJ da Empresa)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(Nome da Empresa)
(CNPJ da Empresa)
Sediada na (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

A empresa., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o Art. 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

A empresa., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).,
portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e Decreto 2060-R, de 20 de
maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e Data.

(Empresa Licitante / CNPJ)

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Att. COMISSÃO DE PREGÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos a V. S^a. nossa proposta para _____ (*descrever o objeto da licitação*) _____, pelo Preço Global de R\$ _____ (valor por extenso), relativo aos itens (*descrever o número dos itens cotados*):

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Nos preços propostos em nossa Planilha Orçamentária, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, E-mail _____, fone _____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - EMB. 1KG		3000,000	PACOTE		

Especificação : Embalagem plástica de 1 kg, íntegros e que contenham data de fabricação e validade - produto de no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade

Valor total extenso:

2	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - EMB. 2KG		4455,000	PACOTE		
---	------------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Açúcar cristal especial, embalagem plástica de 2 kg, íntegros e que contenham data de fabricação e validade - produto de no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade

Valor total extenso:

3	ALHO		1900,000	QUILO		
---	------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Alho com bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico

Valor total extenso:

4	ARROZ, CLASSE LONGO FINO, TIPO I - EMB. PLÁSTICA DE 5KG		7682,000	PACOTE		
---	---	--	----------	--------	--	--

Especificação : Arroz, classe longo fino, tipo I. embalagem plástica de 5 Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos - produto de no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 20 meses de validade

Valor total extenso:

5	AZEITE DE DENDÊ		1500,000	GARRAFA		
---	-----------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo 500 mL. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega

Valor total extenso:

6	BATATA INGLESA		2500,000	QUILO		
---	----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Batata inglesa, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física

Valor total extenso:

7	BETERRABA		2500,000	QUILO		
---	-----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Beterraba, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física

Valor total extenso:

8	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - EMB. PLÁST. DE 1KG		3000,000	QUILO		
---	--	--	----------	-------	--	--

Especificação : Bebida Láctea Sabor Chocolate - Embalagem de 1 Kg, acondicionados em caixa de papelão - Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Valor total extenso:					
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PCT. DE 400G		20000,000	PACOTE	
<i>Especificação : Biscoito tipo maisena - pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 9 meses de validade</i>					
Valor total extenso:					
10	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT. DE 400G		20000,000	PACOTE	
<i>Especificação : Biscoito tipo cream cracker - pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 9 meses de validade</i>					
Valor total extenso:					
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE - PCT. DE 400G		20000,000	PACOTE	
<i>Especificação : Biscoito doce tipo maria, sabor chocolate - pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 9 meses de validade</i>					
Valor total extenso:					
12	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PCT. DE 400G		20000,000	PACOTE	
<i>Especificação : Biscoito doce tipo rosquinha - pacotes de 400 g, que contenham data de fabricação e validade. E teor de sódio e gordura saturada por cada 100 g deste produto não ultrapassando a 500 mg e 5,5 g respectivamente. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 9 meses de validade</i>					
Valor total extenso:					
13	CAFÉ - EMB. 250G		1500,000	PACOTE	
<i>Especificação : Café, em pó, embalagem a vácuo, de 250g. Selo ABIC de pureza, de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:					
14	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA DE PRIMEIRA		18000,000	QUILO	
<i>Especificação : Carne Bovina Moída Fresca, de primeira qualidade - devendo ser de patinho ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Devendo apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração</i>					
Valor total extenso:					
15	CARNE DE FRANGO INTEIRO		64000,000	QUILO	
<i>Especificação : Carne de Frango, Inteiro, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISP.</i>					
Valor total extenso:					
16	CARNE DE FRANGO PEITO		7000,000	QUILO	
<i>Especificação : Carne de Frango, Peito, com osso, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISP.</i>					

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Valor total extenso:					
17	CANELA EM CASCA - EMB. DE 50 A 100G .		50,000	QUILO	
Especificação : Canela em casca, acondicionada em embalagens de 50 a 100g					
Valor total extenso:					
18	MILHO BRANCO PARA CANJICA - EMB. DE 500G		4000,000	PACOTE	
Especificação : Milho branco para canjica tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.					
Valor total extenso:					
19	CEBOLA BRANCA		3800,000	QUILO	
Especificação : Cebola Branca, com bulbo em tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico					
Valor total extenso:					
20	CENOURA		2500,000	QUILO	
Especificação : Cenoura com raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física					
Valor total extenso:					
21	CORANTE - EMB. PLÁST. DE 500G		1800,000	PACOTE	
Especificação : Corante - embalagem plástica de 500 g. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 9 meses de validade					
Valor total extenso:					
22	CREME DE LEITE EMB. UHT 200G		3200,000	CAIXA	
Especificação : Creme de Leite UHT, tradicional, embalagem caixa de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.					
Valor total extenso:					
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMB. 1KG		1500,000	QUILO	
Especificação : Farinha de Trigo, sem fermento. Embalagem de 01 Kg cada. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Produto com no mínimo 3 meses de validade a contar da data de entrega.					
Valor total extenso:					
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO I		10000,000	QUILO	
Especificação : Feijão Carioca tipo 1, acondicionado em embalagens de 1kg, isento de matérias terrosas, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade, apresentando coloração específica					
Valor total extenso:					
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMB. DE 500GR		14000,000	PACOTE	
Especificação : Flocos de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico, próprio para preparo rápido, acondicionado em embalagem plástica de 500g					
Valor total extenso:					
26	LEITE CONDENSADO EMB. TETRA RECART 395G		13000,000	CAIXA	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Especificação : Leite Condensado, tradicional, embalagem com 395g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

27	LEITE DE COCO EMB. GARRAFA DE 200ML		12500,000	GARRAFA		
----	-------------------------------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : Leite de Coco, embalagem de 200ml. Embalagem de vidro ou plástico com 200ml, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. DE 1KG		7000,000	PACOTE		
----	------------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Leite Integral, em pó, embalagem de 1 Kg. De 1ª qualidade, com aparência uniforme, não empedrado ou pegajoso, cor branca, com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

29	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. DE 200G.		3360,000	PACOTE		
----	--------------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Leite Integral, em pó, embalagem de 200 g. De 1ª qualidade, com aparência uniforme, não empedrado ou pegajoso, cor branca, com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número de lote, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (SÊMOLA) - EMB. DE 500G		30000,000	PACOTE		
----	--	--	-----------	--------	--	--

Especificação : Macarrão, tipo parafuso (sêmola) - acondicionados em embalagens de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

31	MARGARINA VEGETAL EMB. DE 500G OU 1KG		2000,000	QUILO		
----	---------------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Margarina vegetal, embalagem com 500g ou 1 Kg. Com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura

Valor total extenso:

32	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EMB. PLÁSTICA DE 340G		11500,000	PACOTE		
----	---	--	-----------	--------	--	--

Especificação : Molho de Tomate, tradicional, com pedaços de tomate, embalagem plástica de 340g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

33	MISTURA PARA PREPARO DE "ARROZ COM A GREGA" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
----	---	--	----------	-------	--	--

Especificação : Mistura para preparo de "arroz com a grega", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação

Valor total extenso:

34	MISTURA PARA PREPARO DE "ARROZ COM CALABRESA" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
----	---	--	----------	-------	--	--

Especificação : Mistura para preparo de "arroz com calabresa", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação

Valor total extenso:

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

35	MISTURA PARA PREPARO DE "ARROZ COM CAMARÃO E JAMBÚ" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "arroz com camarão e jambú", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação</i>						
Valor total extenso:						
36	MISTURA PARA PREPARO DE "ARROZ COM CHARQUE" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "arroz com charque", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
37	MISTURA PARA PREPARO DE "BAIÃO DE 3" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "baião de 3", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação</i>						
Valor total extenso:						
38	MISTURA PARA PREPARO DE "MINGAU DE AVEIA COM BANANA" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "mingau de aveia com banana" - embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 12 kg, e no máximo 20 dias de fabricação</i>						
Valor total extenso:						
39	MISTURA PARA PREPARO DE "MINGAU DE TAPIOCA COM COCO" - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "mingau de tapioca com coco" - embalagem de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão e no máximo 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
40	MISTURA PARA PREPARO DE "MINGAU DE MILHO VERDE COM COCO" - EMB. 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "mingau de milho verde com coco" - embalagem de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão e no máximo 20 dias de fabricação</i>						
Valor total extenso:						
41	MISTURA PARA PREP. DE SOPA DE MACARRÃO COM CARNE BOVINA E LEGUMES - EMB 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de sopa de macarrão com carne bovina e legumes - embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 12 kg, e no máximo 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
42	MISTURA PARA PREP. DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO E LEGUMES - EMB. 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de sopa de macarrão com carne bovina e legumes - embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão de até 12 kg, e no máximo 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
43	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE FEIJÃO COM CARNE - EMB. DE 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de sopa de Feijão com carne - embalagem de 1 kg, acondicionados em caixa de papelão e no máximo 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
44	MISTURA PARA PREPARO DE "RISOTO DE CARNE COM LEGUMES" - EMB. 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "risoto de carne com legumes" enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem plástica de 1 kg, acondicionada em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

45	MISTURA PARA PREPARO DE "RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES" - EMB. 1KG		3000,000	QUILO		
<i>Especificação : Mistura para preparo de "risoto de frango com legumes", enriquecida com vitaminas, ferro e zinco - embalagem de 1 Kg. Acondicionado em caixa de papelão e no máximo com 20 dias de fabricação</i>						
Valor total extenso:						
46	ÓLEO DE SOJA - EMB. PLÁSTICA DE 900ML		8000,000	GARRAFA		
<i>Especificação : Óleo de soja, acondicionados em embalagem plástica de 900ml em perfeitas condições. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 180 dias de validade</i>						
Valor total extenso:						
47	PÃO		105000,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Pão, unidades de 50g. Produto obtido por processamento tecnológico adequado; massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura; produto sem queimaduras e de coloração mostrando a totalidade regular, com miolo leve e porosidade regular; coloração clara e uniforme; sem odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção deverá conter para cada 100g de 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico</i>						
Valor total extenso:						
48	PROTEÍNA DE SOJA EMB. PLÁSTICA DE 400G		30000,000	PACOTE		
<i>Especificação : Proteína de Soja, escura, acondicionada em embalagem plástica de 400 g. Produto preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
49	REPOLHO BRANCO		2000,000	QUILO		
<i>Especificação : Repolho Branco, hortaliça de folhas enovelas, tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.</i>						
Valor total extenso:						
50	SAL MOÍDO IODADO DE MESA		2000,000	QUILO		
<i>Especificação : Sal moído iodado de mesa, embalagem de 1 Kg, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.</i>						
Valor total extenso:						
51	SALSICHA TIPO HOT DOG - EMB. DE 5KG		5000,000	QUILO		
<i>Especificação : Salsicha tipo Hot Dog, Embalagem de 5 Kg. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, amido, sal e condimentos naturais. Acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Produto com no mínimo 60 dias de validade a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
52	SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POLPA DA FRUTA		4000,000	GARRAFA		
<i>Especificação : Suco de Caju, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
53	SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POLPA DA FRUTA		4000,000	GARRAFA		
<i>Especificação : Suco de Goiaba, com alto teor de polpa da fruta, embalagem de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>						

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Valor total extenso:					
54	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA - EMB. POTE DE 1KG		1000,000	POTE	
Especificação : Tempero Completo sem pimenta, pote de 1 Kg - acondicionado em pote plástico de 1 Kg. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.					
Valor total extenso:					
55	TOMATE		3000,000	QUILO	
Especificação : Tomate - fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.					
Valor total extenso:					
56	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - EMB. 750ML		840,000	GARRAFA	
Especificação : Vinagre de Álcool Branco, embalagem de 750 ml composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.					
Valor total extenso:					
57	SALSICHA AO MOLHO - EMB. LATA DE 300G		10000,000	LATA	
Especificação : Salsicha, ao molho, embalagem metálica de 300 g. Matéria prima de qualidade comprovadamente alimentar e a matéria carnea proveniente de estabelecimentos inspecionados pelo SIF. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
Valor total extenso:					
58	ALMÔNDEGA DE CARNE EMB. LATA DE 420G		7000,000	LATA	
Especificação : Almôndega de Carne, ao molho, embalagem metálica de 420 g. Matéria prima de qualidade comprovadamente alimentar e a matéria carnea proveniente de estabelecimentos inspecionados pelo SIF. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
Valor total extenso:					
				TOTAL DA PROPOSTA	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 21/2015– SRP, Processo nº 231120150255.

Propomos fornecer o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- o prazo de validade desta proposta é de ____ () dias;
- as condições de pagamento são: _____;
- todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- o prazo de entrega do objeto licitado é de ____ () dias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **item 7.3.4** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015-SRP, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela [LICITANTE], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Pacajá, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

A empresa., inscrita no CNPJ sob o Nº
., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).,
portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº
....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que dispõe dos produtos, considerados
essenciais para o cumprimento do objeto da licitação em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)
(Nome completo do Representante)
(CPF do Representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015- PROCESSO Nº 231120150255

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2015, Processo nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 14/2015, Processo nº 231120150255, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes produtos:

«ITENS_REG_PRECOS»

II. O órgão participante do presente registro é o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, que será o gerenciador da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a adquirir os produtos aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: Em caso de adesão à Ata de Registro de Preços, o quantitativo decorrente da adesão não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais de fornecimentos dos produtos aqui registrados, tais como o local de entrega dos produtos encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Entregues e aceitos os produtos, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos que não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2015, Processo nº 231120150255, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) - Provisoriamente: serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos produtos, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I – A entrega dos produtos será vistoriada por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

II - Na hipótese de os produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2015, Processo nº 231120150255 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pacajá, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS»

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O Município de «CIDADE», através do «NOME_DA_CONTRATANTE», pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», com sede administrativa na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», neste ato representado pelo Sr. «NOME_RESP_LICITACAO», Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente e domiciliado na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE e a «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/MF nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», representada nesta ato pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», brasileiro, portador do CPF/MF nº «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», residente e domiciliado a «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM, do qual serão partes integrantes o Edital do **Pregão Presencial** para **Registro de Preços nº 14/2015**, e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do **Processo nº «NO_LICITACAO»**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93, aos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO, de acordo com o termo de referência e com objeto, ANEXO I, partes integrantes do presente contrato, especificado no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2015, que, com seus anexos, integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 O fornecimento dos produtos constante no presente contrato ocorrerá de acordo com a Ordem de Fornecimento.

2.2 Por ocasião da entrega das faturas o documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma Razão Social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no presente contrato conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____**.

2.3 No ato de recebimento do objeto contratado, os produtos serão submetidos a verificação. Cabe a Adjudicatária a troca, caso venha a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

2.4 O prazo para entrega do objeto contratado é de no máximo 08 (oito) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá ao a administração do Fundo Municipal de Educação de Pacajá:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

- 3.1.1. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência.
- 3.1.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.1.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.1.6. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o fornecimento dos produtos a cargo da licitante vencedora.
- 3.1.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Pacajá.
- 3.1.8. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.
- 3.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3.2. Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- 3.2.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;
- 3.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes, fornecimento dos produtos deste contrato, inclusive frete, seguro e eventuais perdas e danos;
- 3.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.4. Fornecer os produtos nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;
- 3.2.5. Fornecer os produtos contratados em perfeita conformidade com os termos especificados no objeto deste instrumento, de acordo com os anexos;
- 3.2.6. Providenciar a substituição às suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação expedida pela administração do Fundo Municipal de Educação de Pacajá, os produtos, caso se constate avarias, defeitos ou desacordo com as especificações do Edital;
- 3.2.7. Comunicar a administração do Fundo Municipal de Educação de Pacajá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto; e
- 3.2.8. Cumprir as condições de entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, bem como o estabelecido no Art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

5.1. A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação e adjudicação, confirmando o julgamento das propostas, da licitação na Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 14/2015, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLAÚSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos da Lei Nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 14/2015, e respectivos anexos, do Processo Administrativo Nº 231120150255.

CLAÚSULA OITAVA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

8.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA NONA – DO PREÇO E DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O valor global desta contratação perfaz a importância de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

9.2. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste PREGÃO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, está a cargo:

«DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLAÚSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega das notas fiscais devidamente assinadas pelos responsáveis de cada pasta, até o décimo 10º (décimo) dia, contados da apresentação de documentos fiscal hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização da CONTRATANTE, que verificará o regular cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A administração do Fundo Municipal de Educação de Pacajá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.3. A administração do Fundo Municipal de Educação de Pacajá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste do Pregão.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outras empresas, ou inversão entre matriz e filiais.

10.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal, nos termos do Art. 29 da Lei Nº 8.666/93.

10.6. Sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, decorrentes deste contrato:

I. ANTES:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

- a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) De atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos entregues;
- c) Da liquidação prevista na Lei Nº 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei Nº 8.666/93;

II. ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) À regularidade fiscal.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no subitem 11.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(\frac{0,005}{30} \right) \times N \right] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o Nº 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

10.8. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

12.1. A CONTRATANTE independentemente das garantias poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados ao fornecimento dos produtos ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos produto ou morais a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficam designados nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste Pregão os servidores: xxxxxxxx, todos representando a Secretaria Municipal de xxxxxxxx ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

a) Conferir os produtos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;

b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;

c) Restrições a respeito do fornecimento dos produtos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;

d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações; e

e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

14.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS

15.1. Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

a) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos, após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;

b) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 10% (dez por cento). Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira quanto ao fornecimento dos produtos a serem entregues;

c) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos.

d) Esgotado este prazo a CONTRATADA será considerada inadimplente e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) Advertência,
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos,
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3. A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

17.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- b) O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper a entrega do bem sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a alínea “h” acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. CONTRATANTE e o Pregoeiro da PMP não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

19.1. É vedado a CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

19.1.2. Interromper unilateralmente o fornecimento do bem sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

AV. João Miranda dos Santos, 67 - Novo Horizonte, Pacajá/PA
CEP: 68.485-000 - Tele/Fax-(91) 3798-1248



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, passa a integrar este contrato Administrativo, servindo inclusive para subsidiar e dar validade a cláusulas que por ventura tenham ficado duvidosas omissas ou implícitas no presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacajá para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Pacajá-PA, ____ de _____ de 2015.

Pacajá - PA, em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

ANEXO XII

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231120150255

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL (OBRIGATÓRIO): _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

DATA DA ENTREGA: ____/____/2015.

Recebi, gratuitamente, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em arquivo eletrônico, toda a documentação referente ao Edital e seus Anexos relativos à contratação em tela.

A ausência de dados, bem como o preenchimento incorreto ou ilegível deste protocolo exime o Município de Pacajá da responsabilidade da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Com o Povo e Para o Povo”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015- SRP

O certame será regido pelas disposições da Federal Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E MAIS EDUCAÇÃO, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

Processo Administrativo: **231120150255**.

Disponibilidade do edital - No horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

Sala de Reunião da **CPL**, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Avenida João Miranda dos Santos, 67, bairro Novo Horizonte – CEP: 68.485-000, cidade de Pacajá, estado do Pará, para fazer as suas consultas.

Abertura da licitação - Será aberto ao público no dia **16 de dezembro de 2015, às 10h00min (local)**.

Local - Os Invólucros da **PROPOSTAS DE PREÇOS** e da **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues à **Sala de Reunião** da **CPL**, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, sito a Avenida João Miranda dos Santos, 67, bairro Novo Horizonte – CEP: 68.485-000, cidade de Pacajá, estado do Pará, até às **10h15min do dia 16 de dezembro de 2015**, quando, então, terá início a sessão pública de abertura dos Invólucros. Recomenda-se que os representantes das licitantes compareçam com pelo menos 30 (trinta) minutos de **antecedência** do horário estipulado para abertura da licitação, no endereço supra, para que possa ser encaminhado ao local da reunião.

Prazo de aquisição: o edital e seus anexos poderão ser adquiridos, a partir de 22 de junho de 2015, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 002/2015-PMP/GP